



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**PORTARIA Nº. 004/2015**

*Dispõe sobre a implantação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA MICHELIN PAVANELLO** e dá outras providências.*

**APARECIDA GINO**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE, no uso e gozo de suas legais atribuições;

**CONSIDERANDO** a determinação trazida pelo dispositivo da R. Sentença de primeiro grau datada de 06 de agosto de 1999, expedida nos autos da ação nº. 658/98 que tramitou pela Vara Distrital de Jaguariúna/SP;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do ofício nº. 3515875 – UTU 7, expedido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a determinação constante do ofício nº. 3967111 – UTU 7, expedido pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a determinação do chefe do executivo, datado de 08/01/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA MICHELIN PAVANELLO**.

|                          |
|--------------------------|
| <b>PUBLICADO</b>         |
| Em, 09 / 02 / 2015       |
| Jornal: Oficial SP Posse |
| Página(s): 04            |



**Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE**

Rua: Senador Paula Ramos, 266, Centro, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

**Art. 2º** - Nos termos do quanto foi determinado pela R. Decisão Judicial que deu ensejo à publicação desta portaria, o valor dos proventos será o de R\$ 779,99 (setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, os quais devem ser corrigidos monetariamente desde a data da cessação do benefício até a do efetivo pagamento, o que, atualmente, corresponde ao valor de **R\$ 2.312,54 (dois mil trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme cálculo apurado que segue anexo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a portaria 2.515/97.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

*Santo Antônio de Posse/SP, 27 de janeiro de 2015.*

  
**APARECIDA GINO**  
*Diretora Presidente*

  
**MARIA JOSÉ BULIA**  
*Coordenadora de Benefícios*